



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 582/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 08 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4904/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

09/DEZ/2022 10:42 000018243

N/C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4904 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
140.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.03.10.302.0106.2.146 – MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS
(1818) 3.3.93.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 140.000,00

Recurso – 40 ASPs

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.03.10.302.0106.2.246 – Pronto Atendimento, Hospital e Serv. de Média e alta complexidade
(4019) 3.1.50.11 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$ 140.000,00

Recurso – 40 ASPs

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Jacuí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385. sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de Projeto de Lei para adequar o orçamento em recurso 40-ASPS para o que segue:

Recurso 40, Reduzido 1818 no valor de R\$ 140.000,00 – visando adequar o orçamento para efetuar pagamentos de despesas com o Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 111/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 08 de dezembro de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

Nº 111/2022

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Recurso	Valor Total
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	R\$ 140.000,00
TOTAL		R\$ 140.000,00

Solicitação de crédito adicional:

(x) Suplementação

() Especial

() Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor	C. Contábil
2.146	3.3.93.39.00	40	1818	R\$ 140.000,00	
TOTAL				R\$ 140.000,00	

(x) REDUÇÃO

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.246	31.50.11.00	40	4019	R\$ 140.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

Obs.: Para adequar o orçamento para pagamento do Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí para o mês de Dezembro/2022.

Inês Salles
Responsável pela Secretaria de Município da Saúde
Inês Medeiros de Salles
Sec. Município da Saúde

De acordo
p/ Projeto Lei
[Signature]